



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

**Audição ao Bloco de Esquerda**

**Presidente:** Antes de mais muito bom dia.

Obrigado pela vossa presença e pela disponibilidade para dar este contributo a esta Comissão Eventual.

Como sabem, é objectivo, e objecto desta Comissão, a preparação de uma revisão ou reforma do nosso Estatuto Político-Administrativo, na sequência da Revisão Constitucional de 2004 e das alterações significativas que ela trouxe no título das Autonomias, e nessa medida temos tido uma primeira parte dos nossos trabalhos que tem como objecto, exactamente, ouvir um conjunto de personalidades, designadamente os antigos e actuais Presidentes da Assembleia Legislativa e do Governo Regional e também fizemos questão, presencialmente, de ouvir as opiniões de todos os partidos sem representação parlamentar e que concorreram às últimas eleições regionais.

É também nessa medida que o convite foi feito, foi com muito gosto e gostaríamos de, em termos de metodologia, ouvir em primeiro lugar a vossa opinião, através de uma exposição (a regra tem sido 15 a 20 minutos) e depois faremos um debate com os Srs. Deputados.

Muito obrigado.

Tem a palavra.

**Dra. Zoraida Soares:** Obrigada.

Não vim preparada para uma exposição de 15 minutos, mas vou tentar passar as ideias do Bloco de Esquerda/Açores.

Começaria por agradecer o convite, embora com toda a franqueza, com toda a frontalidade, nos pareça muito bom e positivo que esta Comissão Eventual ouça os partidos existentes na Região, independentemente de terem ou não assento parlamentar, como também nos pareceria (e aqui que nos seja permitida uma observação, uma crítica, digamos, se tiver que se chamar assim) que era muito bom que os açorianos e as açorianas fossem ouvidos de uma forma mais ampla, mais concreta, ou seja, esta discussão tem sido feita um pouco ao nível das instituições e de algum poder instituído, nas suas diversas vertentes, mas tem, de facto, descido muito pouco ao nível do cidadão e da cidadã comum.

O Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores é, no fundo, uma Constituição Regional, é uma lei básica, é a lei onde está



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

consignado o poder desta Região e o poder desta Região diz com certeza respeito às pessoas.

O Bloco de Esquerda/Açores considera que, de facto, essa auscultação das pessoas, debates descentralizados nas escolas, na Universidade, nas Associações, enfim, aquilo que fosse possível fazer (é uma questão de utilizar a imaginação e de ter vontade para tal), do nosso ponto de vista, não tem sido feito. Nós lamentamos e registamos.

Como estava a dizer, o Estatuto Político-Administrativo é o documento que dá corpo ao regime autonómico fixado na Constituição da República Portuguesa para os Açores.

Dada a última Revisão Constitucional de 2004, é sabido que estes poderes foram ampla e substancialmente alargados, nomeadamente no que diz respeito à capacidade legislativa da Região, através do seu Parlamento. Portanto, nós quase que nos atreveríamos a dizer que esta Revisão pode consignar aquilo que o Bloco de Esquerda/Açores chama de uma Autonomia exigente – este é o termo que nós gostamos de usar – nem progressiva, nem cooperativa, sinceramente também não tranquila, mas fundamentalmente exigente.

Uma Autonomia exigente implica mais democracia e mais transparência.

Dentro dessa mais democracia e mais transparência nós gostaríamos de ver consignado no Estatuto Político-Administrativo, por uma questão de princípio, as incompatibilidades dos Deputados e das Deputadas à Assembleia Legislativa dos Açores.

Nós sabemos na realidade que nos Açores, ao contrário da Madeira, os seus Deputados cumprem o Estatuto dos Deputados à Assembleia da República, no que diz respeito às suas incompatibilidades e imunidades, mas o certo é que o Estatuto é omissivo, desse ponto de vista.

Portanto, nós gostaríamos que ficasse lá claramente consignado, para o que desse e viesse, que estas incompatibilidades são para cumprirem.

Outra proposta que nós trazemos à vossa apreciação diz respeito (e para nós isto é um artigo chave) aos protocolos de cooperação.

Do ponto de vista do Bloco de Esquerda/Açores, os protocolos de colaboração deverão ser, ou deverão poder ser, periodicamente renovados e indicados os objectivos e interesses da Região em cada um deles. Devem ser públicos e devem ser objecto de debate na Assembleia Legislativa dos Açores.

Nós sabemos que constitucionalmente não pode haver uma co-decisão entre a República e a Região, mas pode haver uma co-responsabilização e ela existirá se os protocolos forem renováveis, pública e parlamentarmente



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

sindicáveis e, sobretudo, esta possibilidade no que diz respeito às questões de direito internacional.

Consideramos que a República não pode deixar a Região de fora, por isso apelamos a esta co-responsabilização.

Consideramos que os protocolos não são um mero cerimonial. Devem ser efectivos.

Do nosso ponto de vista isto é subir mais um degrau na tal Autonomia exigente.

Relativamente ao artigo 99º, por exemplo, nós gostaríamos de ver a solidariedade nacional claramente consignada, acrescentando que haverá a garantia de uma contínua convergência com a média do desenvolvimento nacional.

Duas questões que temos vindo a perceber que se levantam relativamente ao conteúdo desta Revisão do Estatuto. Uma delas prende-se com a introdução ou não do novo Sistema Eleitoral dos Açores no Estatuto Político-Administrativo. Deve lá estar? Não deve lá estar?

Nós consideramos que talvez por uma questão de bom senso e de alguma razoabilidade não deveria estar, e porquê?

Porque se houver que fazer alguma alteração ao Sistema Eleitoral, eu penso, por exemplo, no voto electrónico, (na possibilidade de ele vir a começar, o que a nós muito nos agradaria), desse ponto de vista teria que se alterar outra vez o Estatuto para introduzir, neste caso, uma alteração não fundamental, mas muito importante no Sistema Eleitoral.

Portanto, não fazemos questão que ele fique, por esta questão de bom senso e de razoabilidade.

Um outro pormenor, ou um outro problema é a regionalização dos serviços. Também se levanta esta questão.

Nós consideramos que devemos ouvir sobre esta matéria quem tem experiência. E quem tem experiência é o Governo Regional.

O Bloco de Esquerda/Açores gostaria de ouvir o Governo Regional fazer uma avaliação ou um levantamento sobre os serviços já regionalizados e sobre as consequências positivas ou negativas para os interesses e para o desenvolvimento da Região.

Portanto, após auscultar esse levantamento e essa avaliação, pronunciar-nos-íamos sobre a regionalização, embora, à partida, como disse, aberta a audição do Governo Regional sobre a avaliação desta matéria, por uma questão de princípio, consideramos que as funções de soberania, nomeadamente a defesa, a justiça, a polícia, por exemplo, não deveriam ser regionalizáveis.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

Pensamos que regionalizar esse tipo de funções não traz mais Autonomia, bem pelo contrário. Consideramos que isso é reserva de função da soberania da República, do Estado neste caso. Mas, repito, gostaríamos de ouvir a avaliação do Governo Regional, o que ainda não aconteceu.

Penso que é aquilo que nos pareceu mais importante e que traríamos a esta Comissão.

**Presidente:** Começo por agradecer o contributo.

Há aqui, com certeza, matéria para debate.

Gostaria também, como Presidente da Comissão, começar por fazer um esclarecimento.

Nós todos, nesta Comissão, compartilhamos das preocupações que o Bloco de Esquerda e a Dra. Zoraida Soares aqui manifestou de este processo ser o mais participado possível.

Temos feito algum esforço neste sentido com os meios que hoje temos. Designadamente, todo o trabalho já desenvolvido por esta Comissão está disponível no site da Assembleia Legislativa. Esta audição também brevemente lá estará, os documentos escritos produzidos e também publicámos recentemente anúncios nos jornais regionais no sentido de solicitar a qualquer cidadão que, por qualquer meio, fizesse chegar, querendo, o seu contributo à Comissão.

Sabemos que esses assuntos são importantes, talvez sejam também e para alguns um pouco áridos. Há um esforço de todos que tem que continuar a ser prosseguido.

A própria Comissão, com certeza também, ainda fará mais esforços nesse sentido e, de resto, de algum modo devolveia ao Bloco de Esquerda e a todos os outros este apelo e repto na medida em que, se a responsabilidade institucional com certeza é nossa, a responsabilidade cívica e política, felizmente nós não a temos, nem queremos ter o monopólio e desde a Universidade, às escolas, às Associações Cívicas, aos partidos políticos, todos, querendo, podem promover também debates. Nós até veríamos naturalmente isso com muito bons olhos, sem prejuízo de alguns dos partidos aqui representados, e representados em termos parlamentares, ao seu nível, já o terem feito, mas partilhamos também muita dessa preocupação e gostaríamos muito - temos essa esperança - que este processo fosse o mais partilhado possível, o mais debatido e o mais esclarecedor possível e também que o seu resultado seja o mais consensual possível.

Muito obrigado.

Eu abriria o debate.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Para saudar o Bloco de Esquerda pela participação nos trabalhos desta Comissão que, como dizia o Sr. Presidente ainda agora mesmo, tem a intencionalidade de abranger a participação máxima possível, não só dos partidos obviamente com assento parlamentar, mas também dos partidos sem assento parlamentar que concorreram às últimas legislativas regionais, como ainda do cidadão anónimo que queira participar.

Não é fácil mobilizar as vontades e as disponibilidades dos cidadãos, mas há meios que estão disponibilizados por parte da Comissão para esse efeito. É sempre possível reclamar mais, mas a verdade é que os meios que existem são compatíveis com a disponibilidade parlamentar para esse efeito de participação.

Gostaria de, saudando o Bloco de Esquerda e a reflexão que produziu nesta audição, destacar três pontos essenciais que devem envolver, como conclusão, os trabalhos parlamentares para a Revisão do Estatuto.

O primeiro, é a convicção de que a Assembleia deve, após a última Revisão Constitucional, assumir poderes estatutários e promover uma Revisão Estatutária de aprofundamento da Autonomia, compatibilizada desde logo com o texto da última Revisão Constitucional que aprofunda, senão com a suficiência que todos ambicionávamos, mas com os ganhos de aprofundamento da Autonomia e, designadamente das competências legislativas.

Por outro lado também, a de assegurar que esta Revisão Estatutária possa ser verdadeiramente reformadora e não apenas compatível com o texto da última Revisão Constitucional e por isso repensar toda a sua didáctica.

Eu gostaria de perguntar ao Bloco de Esquerda como é que vê, naquelas que são as questões essenciais e politicamente relevantes para o aprofundamento da Autonomia, o processo das competências legislativas?

É preciso definir, política e tecnicamente, o modo como se vai fazer.

É verdade que o texto constitucional determina que deve haver um elenco no Estatuto das matérias que serão competência legislativa das Regiões Autónomas e só com essa elencagem é que se abrirá exactamente este exercício competencial.

Deve esta Revisão Estatutária limitar-se a fazer esta elencagem, correndo o risco de, nalguma circunstância, ser omissa, ou deve, para além dessa elencagem, ser muito pormenorizada por categorias gerais?



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

Deve, além disso, promover uma cláusula que permita salvaguardar qualquer omissão que seja obviamente uma omissão e que por isso não iniba a competência legislativa das Regiões Autónomas?

Outra questão tem a ver com a figura do Representante da República e a sua previsão Estatutária.

Deve estar previsto no Estatuto? Sob que forma?

Devemos avançar para uma concretização quanto à intenção política e autonómica de limitar ou até mesmo impedir o chamado veto de gaveta, por parte do Representante da República no processo legislativo Regional?

Finalmente, fez aqui uma abordagem que queria destacar e que é merecedora de reflexão política, quando expressou uma preocupação em relação ao conteúdo do artigo 99º.

De facto, o Estatuto pode ser uma oportunidade – queria saber se é essa a concepção que o Bloco de Esquerda faz ou não – da Região, pelo seu próprio meio, esclarecer e reforçar as obrigações do Estado para com as Autonomias e para com a coesão territorial e com isso criar um articulado que permita especificar as obrigações do Estado para com a Autonomia, a coesão económica e social de todo o território nacional e com isso ser informador, ficando expresso num articulado as obrigações do Estado para com as Autonomias, por outro lado afirmar os direitos da Região Autónoma dos Açores.

Eram estas as notas que eu queria deixar.

**Presidente:** Muito obrigado.

Tem a palavra a Sra. Dra. Zoraida Soares.

**Dra. Zoraida Soares:** Relativamente à última questão sobre o artigo 99º, eu não era capaz de dizer tão bem como o Dr. Bolieiro disse, porque é exactamente esse objectivo que nós gostaríamos de ver claramente consignado no Estatuto.

Quanto à figura do Representante da República, nós pensamos duas coisas: ou acaba definitivamente (e isso não aconteceu nesta última Revisão Constitucional) a figura do Representante, ex-Ministro, da República na Região, o que não nos levantaria nenhuma questão de princípio, bem pelo contrário, ou então, se de facto existe, deve ser dignificada, deve ter uma razão de ser. Ou tem, ou não tem!

Portanto, se cá está, se na realidade esta Revisão Constitucional assim o entendeu e se os Açores o aceitaram, não me parece cordial retirar-lhe competências e poder que tornem a sua figura meramente cosmética ou de adorno.





**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

Desse ponto de vista não consideramos que o direito de veto, como o Dr. Bolieiro o referiu, neste momento, deva ser retirado das suas competências. Atrevia-me a dizer que nós, dentro desta matéria, somos um pouco “tudo ou nada”. Ou a figura não tem razão de ser e, como disse, do nosso ponto de vista não tem; ou tem razão de ser e então transformá-la num adorno, não nos parece sequer dignificador para a própria Região.

Relativamente à primeira questão, se bem entendi, tem a ver com a elencagem do poder, até onde vai o poder legislativo da Região.

Se lermos, a Revisão Constitucional alarga, amplia este poder, até ao ponto de, mesmo as matérias de competência da República, poderem ser tomadas pela Região desde que isso seja objecto de autorização da Assembleia da República.

Portanto, nós consideramos que estes poderes são tão largos que acho que neste momento quase podemos dizer que, de facto, aos Açores, não interessa mais competência, nem sequer à Assembleia Legislativa interessa mais competência. O que interessa é exercitar de uma forma muito intensa e muito determinada para, digamos, articular um direito regional, quase, porque limites do nosso ponto de vista, se bem lemos, não existem praticamente, a não ser o próprio texto constitucional e já agora a vontade dos Deputados da Assembleia da República é importante, eles próprios obrigados à Constituição, mas nem sempre a sua vontade está maioritariamente no mesmo sentido.

Agora, o artigo que referiu sobre especificar que numa situação de omissão... Ah! Isso parece-me muito, muito importante que lá fique. Concordamos perfeitamente.

Acho que é uma questão de cuidado que nunca fez mal a ninguém e de prever de alguma maneira o futuro, a médio e a longo prazo.

**Presidente:** Muito obrigado.

Estão inscritos o Sr. Deputado Pedro Gomes, eu próprio e o Sr. Deputado José San-Bento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

**Deputado Pedro Gomes (PSD):** Obrigado, Sr. Presidente.

Começaria, naturalmente, por saudar a Dra. Zoraida Soares e, na pessoa dela, saudar a nova direcção política do Bloco de Esquerda, eleita no passado fim-de-semana.

Sra. Dra., eu gostaria de obter alguns esclarecimentos em relação àquilo que nos deixou aqui como reflexão nesta Comissão, começando pela expressão que usou - uma expressão cara ao Bloco de Esquerda - que tem a ver com a adjectivação da Autonomia.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

O Bloco de Esquerda tem configurado a Autonomia como uma Autonomia “exigente” - expressão utilizada no seu depoimento inicial. As declinações desta Autonomia “exigente” são mais democracia e mais transparência, nas suas palavras.

Observou de seguida, como decorrência do pressuposto duma Autonomia “exigente”, a necessidade da consagração de um estatuto de incompatibilidades dos Deputados. Sobre este aspecto particular não me pronunciarei, porque não constitui o objecto da minha pergunta.

O que gostaria de perguntar é se esta Autonomia “exigente” pressupõe, no entender do Bloco de Esquerda, um outro equilíbrio nas relações entre o Parlamento e o Governo Regional numa futura configuração do Estatuto Político-Administrativo? Isto é, se se devem acentuar mais mecanismos de fiscalização do Governo por parte do Parlamento ou não? Se sim, de que modo se devem configurar tais mecanismos? Deve ou não alterar-se o equilíbrio, no domínio da fiscalização política, hoje existente entre o Parlamento e o Governo Regional?

Se quisermos pôr a questão de outra maneira, esta Autonomia “exigente”, que pressupõe mais democracia e mais transparência, fica apenas pela consagração no Estatuto das incompatibilidades dos Deputados, ou, na opinião do Bloco de Esquerda, a revisão do Estatuto deve ir mais além, deve ter outras apertações? Em que sentido? Em que matérias?

Em segundo lugar, a matéria do sistema eleitoral.

Se bem percebi das suas palavras, o que o Bloco de Esquerda não quer é que se consagre no Estatuto uma solução específica, concreta, de sistema eleitoral, de modo a que possa haver a adopção duma concreta matriz eleitoral, sem necessidade de abrir um processo de revisão do Estatuto Político-Administrativo, muito embora, nos termos constitucionais, a revisão das leis eleitorais para as Assembleias Legislativas tenha um percurso legislativo equivalente ao da revisão do Estatuto, com reserva de iniciativa por parte de cada Região Autónoma.

A pergunta é: no pressuposto aqui expresso pelo Bloco de Esquerda, o Bloco de Esquerda preconiza ou não que os princípios estruturantes do Sistema Eleitoral regional devam estar consagradas no Estatuto?

A terceira pergunta tem a ver com a regionalização dos serviços.

Percebemos que o pressuposto do Bloco de Esquerda é que deverá haver uma avaliação prévia do Governo Regional e que “funções de soberania não devem ser regionalizadas”. Foi a expressão que usou, tendo dado como exemplo as áreas da justiça, da segurança da defesa.





**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

A pergunta que lhe faço é: esta não regionalização, nomeadamente na área da justiça, no entender do Bloco de Esquerda, pressupõe que não se devam fazer, sequer, adaptações à organização do sistema judiciário tal como está previsto no Estatuto?

Se pressupõe que haja alterações, em que sentido é que devem ir essas adaptações da organização do sistema judiciário nos Açores?

Por fim, e para terminar, a questão dos protocolos de cooperação. Referiu-se genericamente a protocolos de cooperação. Elencou três pressupostos para a sua realização.

Gostaria de saber exactamente a que áreas específicas e a que matérias concretas é que se refere?

Se são protocolos de cooperação no sentido genérico ou protocolos de cooperação específicos com a República? Muito obrigado.

**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra a Sra. Dra. Zoraida Soares.

**Dra. Zoraida Soares:** Muito obrigado, Sr. Deputado, pelas perguntas.

Relativamente à autonomia exigente, que nós queremos transparente e democrática, nós consideramos que verter no Estatuto Político-Administrativo os direitos, regalias, imunidades e impedimentos dos Deputados da Assembleia Legislativa dos Açores, é uma afirmação de transparência e de democracia.

Portanto, se na realidade ainda acresce o facto de ser cumprido na prática o mesmo Estatuto dos Deputados da República, não vemos nenhuma razão para que não possa ficar consignado no Estatuto.

Se é só isto, ou se poderá o Estatuto de Deputado ser mais ampliado, se bem entendi a sua pergunta...

**Deputado Pedro Gomes (PSD):** Não era bem no sentido do Estatuto dos Deputados. Perguntava se esse pressuposto de Autonomia “exigente” - de exigência da Autonomia - abrange outros domínios da vida política regional e, sobretudo, se abrange ou deve abranger a relação entre o Parlamento e o Governo?

Não é especificamente sobre o Estatuto dos Deputados. A minha pergunta não era nesse sentido.

**Dra. Zoraida Soares:** Abrange desde logo as relações entre a Região e a República, por exemplo.

Quando nós apelamos ao artigo 99º e propomos que fique lá muito claramente registada a responsabilidade da República para com a convergência dos Açores com a média nacional – as suas responsabilidades, aliás, constitucionais, estão no texto constitucional –



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

estamos a falar de exigência também para com a República, estamos a falar de reivindicação, se me é permitido o termo.

Quanto aos trabalhos de fiscalização da Assembleia Legislativa dos Açores sobre a prática do Governo Regional, pessoalmente eu creio que ampliar a possibilidade e aprofundar essa fiscalização só pode fazer bem à Autonomia, não pode de maneira nenhuma prejudicá-la.

Portanto, se houver azo a ampliar os mecanismos de fiscalização da governação, neste caso da governação regional, nós vemos isso, com certeza, com bons olhos, porque nos parece que a Assembleia Legislativa Regional é, de facto, a principal marca, o principal sinal da Autonomia, neste caso da Autonomia dos Açores.

Portanto, os seus poderes a esse nível de fiscalização do Governo devem ser tão amplos quanto for possível.

Relativamente aos princípios gerais estruturantes do Sistema Eleitoral, perguntava-me se a nossa posição, a de não acharmos muito necessário que eles fiquem vertidos no texto do Estatuto, invalidaria que os princípios gerais estruturantes deste mesmo sistema fiquem lá consignados. Não, não temos nada a opor quanto a isso.

Ainda quanto aos protocolos de cooperação, o tal artigo fechado, como nós o consideramos, esses protocolos de cooperação são vastos. São tanto entre a República e a Região, como entre a República e o mundo, a Europa por exemplo, e os Estados Unidos.

Portanto, são protocolos que obrigam o Estado e que dessa maneira, por essa via, obrigam, directa ou indirectamente, a própria Região.

Portanto, sempre que os Açores fiquem de alguma maneira obrigados através desses protocolos, deve muito claramente constar desses protocolos os objectivos, os interesses que ficam salvaguardados ou não, e as obrigações. Tem que haver uma co-responsabilização dos Açores com a República. Não seremos meramente receptores de um já decidido, uma vez que a co-decisão nos está constitucionalmente vedada, mas seremos interlocutores activos e que possamos, dentro dos órgãos para tal eleitos, defender os interesses desta Região.

São protocolos que devem ser alvo de debate na Assembleia Legislativa dos Açores, que devem ser alvo de sindicância, devem ser alvo de avaliação periódica. Nós, Bloco de Esquerda/Açores, queremos saber como é que vão as coisas e, portanto, se estamos a caminhar para uma Autonomia mais exigente ou se continuamos numa Autonomia conformada.

Quando nós nos pronunciamos com alguma cautela que deveremos ter, do nosso ponto de vista, a regionalização de serviços públicos, nós pensamos,



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

por exemplo, nas Finanças. Pensamos que se esta regionalização, do nosso ponto de vista, é coerente com a Autonomia exigente, achamos que ela depois passa a não ser coerente, por exemplo, com o compadrio ou com os favores políticos.

Estou a pensar, por exemplo, na fuga ao fisco, no pagamento de impostos, de alguma maneira numa má prática, ou pelo menos um mau pressentimento e alguma desconfiança que o exemplo da Madeira nos traz. É nesse sentido de cautela, no sentido de percebermos muito bem as consequências dessa própria regionalização, para o bem e para o mal, que ela deve ser feita. Daí nós estarmos tão interessados na avaliação do Governo Regional, porque melhor do que ninguém nos poderá informar sobre esses perigos que, à partida, nós poderemos ver mas que, se calhar, não são tão reais como isso.

(\*) **Presidente:** Obrigado.

Eu gostaria também de debatermos algumas questões e começava por algumas que já foram aqui suscitadas.

Eu, por exemplo, fiquei com a impressão, e eventualmente mal, de que houve aqui alguns equívocos relativamente a uma pergunta, com o seu interesse nestas matérias, que o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro começou por fazer.

Se bem percebi, não há dúvida que o Sr. Representante da República existe a partir da Revisão Constitucional de 2004 e que ele tem as atribuições e as competências que estão fixadas nesse texto constitucional, desde logo.

Também não há dúvida, independentemente da posição política que eventualmente se tenha ou que nós tenhamos sobre essas competências, que elas são aquelas que estão na Constituição e que naturalmente não é o Estatuto Político-Administrativo que as pode tirar, desde logo, por uma questão de hierarquia formal.

Portanto, se nós concordamos ou não que o Sr. Representante da República tenha veto político (se calhar muitos dos que aqui estão não concordam), a verdade é que a Constituição dá-lhe ou mantém a figura como a continuação do Ministro da República.

Eu creio que a questão do Sr. Deputado José Manuel Bolieiro não era no sentido de tentarmos arranjar uma artimanha para ver se lhe tirávamos o veto político. O veto político ele têm-no e pode usá-lo nos termos constitucionais. Só que ele até prevê também algumas formas de ultrapassagem.

Agora, o que o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, se bem entendi, estava a perguntar, é outra coisa, já no âmbito político, que, sendo rara felizmente,



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

não seria inédita, designadamente por parte do Sr. Ministro da República. É que o Sr. Representante da República recebe um diploma regional. Em vez de mandá-lo para o Tribunal Constitucional, ou em vez de dizer “eu, politicamente, não concordo, não assino e devolvo à Assembleia”, pega no diploma, mete-o na gaveta e esquece-se de dizer qualquer coisa.

Não sendo isto exactamente o que a Constituição diz que ele deve fazer, a verdade é que se em termos práticos o fizer, atento o carácter de cargo político e da liberdade inerente ao mesmo, não o podemos meter em tribunal. Bater-lhe também não parece aconselhável, e, portanto, as coisas correm o risco de ficar assim mesmo.

**Dra. Zoraida Soares:** Mas podemos dizer que isso não é decente.

**O Orador:** Isso podemos sempre, partindo do pressuposto se isso será consolo bastante ou não.

Portanto, eu creio – isto para interpretar e com os devidos direitos de autor, porque a pergunta foi colocada pelo Sr. Deputado José Manuel Bolieiro – que o que o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro pretendia, e isto tem sido também uma das questões que nós já temos debatido e aflorado aqui, é, até que ponto não seria possível, no Estatuto arranjar um mecanismo que, na prática impedisse o Sr. Representante da República de se esquecer de uma lei na gaveta? Então aí, se ele se esquecesse por mais de 30 ou 45 dias, se calhar, o Sr. Presidente da Assembleia Legislativa podia, nesse caso e decorrido esse prazo, substituir o Sr. Representante da República como se ele estivesse ausente ou impedido, porque realmente naquele caso concreto parece estar impedido ou ausente. Não é?

**Dra. Zoraida Soares:** A resposta seria sim, sim, sim!

**O Orador:** Muito bem.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Já agora, se me permite, para confirmar que interpretou bem a minha questão.

**O Orador:** Muito obrigado.

Relativamente às incompatibilidades nós conhecemos a posição do Bloco de Esquerda nessa matéria.

Também sabemos, e penso que isto também é importante reafirmar, que a prática política nos Açores, há muitos anos a esta parte, tem sido a de não existirem casos semelhantes aos da Região Autónoma da Madeira, para sermos claros, e mesmo de haver o princípio político e normativo de, no essencial, nós acompanharmos o Estatuto dos titulares dos cargos políticos dos órgãos de soberania, embora também ao nível formal convém dizer uma coisa, é que se efectivamente e desde a Revisão Constitucional de 82, ou seja, desde a primeira Revisão Constitucional, há uma reserva



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

estatutária, e aliás das poucas pressas se formos bem a ver, o Estatuto dos titulares dos cargos políticos nos Açores, também há-de querer ter algum significado. Há-de querer também dizer que a intenção do legislador constitucional não foi que tivéssemos, necessária e obrigatoriamente, exactamente o mesmo regime, porque senão, ou estava definido na Constituição, ou era uma Lei da República, de iniciativa e de competência da Assembleia da República.

Portanto, alguma variação aqui, ou para mais, ou para menos, ou com algumas diferenças qualitativas, parece ser possível em nome da Autonomia, embora o entendimento político dos Açores há muitos anos seja, e creio que continua a ser, o de, no essencial, fazer sentido nós acompanharmos o Estatuto dos titulares dos cargos políticos dos órgãos de soberania.

A respeito da regionalização dos serviços que falou, também me parece importante precisar aqui alguma coisa, porque ela, em bom rigor, começou a acontecer na prática, falando de uma nova leva de regionalização e não naquela inicial, quando se criou a Autonomia, e portanto, na chamada transferência dos serviços periféricos que começou a ocorrer durante a segunda metade da década de 70 e ainda princípios da década de 80.

Numa segunda leva, digamos assim, e de uma forma mais significativa, podemos falar, a partir de 2002, com o Governo de Durão Barroso para a Região Autónoma da Madeira, designadamente ao nível do registo notariado, finanças (penso, sobretudo, que nestas duas áreas).

Também podemos dizer que na Revisão Constitucional de 2004, ligando também de algum modo ao desaparecimento da figura do Ministro da República, apesar de tudo, algumas competências administrativas que ele, pelo menos teoricamente tinha ao nível da coordenação dos serviços da República na Região e também ao nível de coordenação e ao nível até da possibilidade de delegação de competências dos Ministros da República, no sentido substantivo de algumas competências nessa figura, isso naturalmente desapareceu, de todo em todo.

O Representante da República não tem qualquer tipo de competência administrativa, a não ser interna, relativamente ao seu gabinete...

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** E definir feriados e tolerâncias de ponto!

**O Orador:** Exactamente.

A Constituição expressamente prevê, porque faz sentido, e prevê pela primeira vez, que a partir de agora possam haver protocolos, acordos e até





**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

delegações de competência, no sentido lato, entre o Governo da República e os Governos Regionais.

Como sabemos, até agora – e penso que aí até é clara – relativamente a essa segunda leva de competências, digamos assim, a posição do Governo Regional dos Açores tem sido diferente da do Governo Regional da Madeira, designadamente ao nível de competências ao nível do serviço de registo e notariado, das próprias finanças, o que não quer dizer que não possa haver um entendimento ligeiramente diferente, usando essa norma constitucional, noutras matérias, noutros capítulos, designadamente ao nível da segurança.

Aí, também gostava de dizer, compreendendo, porque é realmente um princípio essencial, que as questões ao nível da soberania clássica que colocou nestas matérias, designadamente ao nível das polícias, a verdade é que podemos pensar que temos hoje, ou se não temos podíamos ter, polícias municipais.

Portanto, uma eventual coordenação, devido à proximidade entre os próprios Governos Regionais, sobre a PSP, tal como ela existe, pode ter eventualmente aqui algumas utilidades, até porque parece que no início do sistema autonómica havia uma norma que possibilitava, ao nível da ordem interna,...

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Ordem pública!

**O Orador:** ... ordem pública, algumas competências que chegaram a ser exercitadas neste sentido.

Relativamente aos protocolos de cooperação, se bem percebi, temos aqui fundamentalmente um problema – creio que a Dra. Zoraida Soares usou o termo no sentido amplo – que tem a ver, quer com o que acabámos de falar ao nível de uma eventual regionalização, quer até ao nível de uma participação e acompanhamento ao nível da representação externa.

Era este esclarecimento e este diálogo que gostava de ter naturalmente consigo.

Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

(\*) **Deputado José San-Bento (PS):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Também para felicitar a Delegação do Bloco de Esquerda e desejar sucesso nas novas funções que foram recentemente investidos.

**Dra. Zoraida Soares:** Obrigada.

**O Orador:** A minha pergunta é muito concreta.

Como sabe, um dos fundamentos das Autonomias regionais é a participação dos cidadãos.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

O Bloco de Esquerda é também reconhecidamente uma força política que tem tido um discurso centrado nessa preocupação de melhoria da participação das pessoas, da criação de novos instrumentos para facilitação da participação dos cidadãos e das cidadãs.

O Bloco de Esquerda tem neste momento alguma medida concreta que possa ser contemplada nesta Revisão do Estatuto, abrangendo precisamente o aprofundamento da participação dos cidadãos?

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Dra. Zoraida Soares.

**Dra. Zoraida Soares:** Não (se bem entendi a pergunta), nós não temos nada a propor desse ponto de vista, neste momento.

Agora, há uma coisa que nós podemos não propor, porque ela está consignada, mas pelo menos manifestarmos a nossa imensa vontade que isso um dia aconteça nesta Região, que é por exemplo a figura do referendo regional que nunca foi utilizado na Região Autónoma dos Açores e, do nosso ponto de vista, se calhar, já houve razões para tal, já para não falar no referendo local, que isso tem a ver com o poder autárquico e não ao nível que nós estamos a tratar.

Eu quase que me atrevia a dizer, usar e abusar no sentido em que nunca foi usado.

Portanto, pela primeira vez já é um abuso aparentemente.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

(\*) **Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente. Apenas uma referência.

Eu penso que o Bloco de Esquerda não se oporá, e deve ter sido por um lapso de memória, para a possibilidade, hoje legalmente possível no plano constitucional e também na República, da iniciativa legislativa popular.

**Dra. Zoraida Soares:** Com certeza, todas as que forem possíveis.

**O Orador:** Portanto, não se opõe a uma solução ...

**Dra. Zoraida Soares:** De maneira nenhuma nos opomos.

**O Orador:** ... da Revisão Estatutária.

Era para ficar esta nota, coerente aliás com o discurso que aqui foi lembrado pelo Deputado San-Bento, que se coloca com certeza a favor desta solução.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Dra. Zoraida Soares.

**Dra. Zoraida Soares:** Já agora, se me é permitido, acrescentaria apenas que é evidente e fundamental que essa possibilidade fique consignada, mas mais uma vez teremos que dizer que não chega, porque, de facto, há muitas competências consignadas, mesmo antes desta última Revisão



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**

Constitucional e agora, depois desta, que, de uma maneira ou de outra, não são levadas à prática.

Portanto, estão lá. Nós ficamos todos muito satisfeitos, porque estão lá, mas é como se não estivessem, porque ninguém lhes liga nenhuma. Quanto a exercê-las, que não seja um mero grafismo, mas que seja a expressão de uma grande vontade de que essa participação popular seja uma realidade nesta Região.

**Presidente:** Creio que não há mais intervenientes.

Agradeço ao Bloco de Esquerda e às três pessoas aqui presentes o contributo que deram.

Gostaria também de vos dizer, em nome da Comissão, que não consideramos este contributo encerrado. Estamos à disposição para, se sentirmos necessidade, mesmo presencialmente, pedir de novo a vossa colaboração. Também gostaríamos muito que sentissem que a qualquer momento, qualquer reflexão mais concreta, qualquer nova questão que surja, que queiram pôr ao dispor desta Comissão, por escrito, ou por qualquer outro meio, nós veremos isso com muito gosto e com muita atenção, dentro deste objectivo que temos por importante, difícil e exigente de reformar o nosso Estatuto.

Queremos fazê-lo com o máximo consenso possível, embora também tendo a consciência de que (e a Dra. Zoraida Soares chamou a atenção e é importante sempre ter em conta ao nível da política) só as mudanças normativas não resolvem os problemas, pois há todo um campo de actuação, mas vamos também fazer esta mudança normativa e esta actualização sem prejuízo depois daquilo que é, e até para possibilitar uma melhoria qualitativa, a actuação política dos cidadãos, das associações, dos partidos e dos movimentos.

Muito obrigado.

**Dra. Zoraida Soares:** Muito obrigado pelo convite e muito obrigado pela vossa ajuda para nós próprios também fazermos esta reflexão.

**Presidente:** Obrigado.

*(\*) Texto não revisto pelo orador*

**A Redactora:** Maria da Conceição Fraga Branco